



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 155, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, Artigo 5.º da Lei Municipal n.º 905, de 29 de maio de 2007, alterada pela Lei n.º 1060, de 02 de julho de 2009, resolve e,

Considerando a necessidade de nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, resolve e **DECRETA**;

Art. 1.º Torna sem efeito o Decreto n.º 114/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 1685, de 16/05/2019.

Art. 2º Mantem empossados os membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelo Decreto n.º 048/2016, conforme segue:

REPRESENTANTE DE USUARIOS

Titular: Alaiane Mareco

Suplente: Soeli Maldaner

Titular: Iraci Weber

Suplente: Luiz Fabio

Titular: Elira Petry

Suplente: Juita Bach

Titular: Marlene Wilhelm

Suplente: Olivio Bianchetti

Titular: Rosane Szczuck

Suplente: Benildo Tencaten Piper

Titular: Clarice Anderle

Suplente: Jacinta Pauli Henz

Titular: Tercilia Medin

Suplente: Sandra Hoffmann dos Passos

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Oferecido Nº *1629*
de *28/06/19* Fl. *1*
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *1716*
de *26/06/19* Fl. *1*
Visto *[assinatura]*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Titular: Wanda Marschall

Suplente: Janice Pauli

REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇO

Titular: Rejane de Fatima Kaiser

Suplente: Rosane Mengarda

Titular: Ieda Zamboni

Suplente: Djoni Aleander Rohden

REPRESENTANTES GESTOR

Titular: Claudiane Novaes Damaceno Marodin

Suplente: Antônio Germano Wastowski

Titular: Ivanir Maehler

Suplente: John Jeferson Weber Nodari

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES

Titular: Rosemeri Terezinha Gauer

Suplente: Fernanda Brod

Titular: Jean Carlo Pommerenke

Suplente: Beatriz Scherer

Titular: Loreni Salete Soerensen

Suplente: Cleidimar Saldanha


Titular: Soili Guillande Veit

Suplente: Vanessa Fernanda Schons Ripp

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município